

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** A. FERNANDO P. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 10.401.509/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 189.413,34 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos). **OBJETO:** É o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: d944589b9949984b96f2cb938e8cd743

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº. 028/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 028/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, determinado pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edita nº: 01/2023 e ainda no intuito de preencher as vagas existentes no teto de ACS para o município de Jatobá, disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS AINDA EXISTENTES NO TETO GERAL DE AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS DO MUNICIPIO DE JATOBÁ-MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores **ERISMILTA TOTE, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº. 545-2; MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº. 210-1 e NATÁLIA DE SOUSA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 279-1**, para a Presidência da Comissão. A presente Comissão ora instituída, supervisionará todas as etapas do presente Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde em áreas descobertas do município de Jatobá - MA.

Art.2º. A Comissão Especial ora constituída, supervisionará o Processo Seletivo, respeitando a regulamentação geral de seletivos, as disposições em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art.3º. A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo, cabendo ao Senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e Publicando seu estrato no Portal do Município.

Art.4º. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviço público relevante.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, 07 DE JULHO DE 2023.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 183f8c97d39474bdd647f84ad48e22c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.048/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Gestão de resíduos Sólidos do Município de Matões-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do primeiro termo aditivo. VIGENCIA INICIAL: 02.01.2023 a 02.07.2023. Passa-se a vigor por mais 06 (seis) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha pela contratada C.P.F nº. 971.257.253-68, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 10.302.083/0001-27. Matões 26 de junho de 2023. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0eae8244ff48987ef63cb26dcec0844a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - EXONERAR, o Sr. CLEYSON CONCEIÇÃO COSTA, como secretário municipal de CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.261.173-3,

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de julho de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e35886dbe81cf8bdcada5854336ef76b

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EDITAL SEMUS Nº 001/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA



A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs (MA), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de candidatos para provimento de **19 (dezenove) vagas para Agente Comunitário de Saúde - ACS**, para provimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva (CR), regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a Supervisão da Comissão Supervisora do Processo Seletivo - CSPS, sendo executado e assessorado pela empresa **DATAmérica Ltda - especializada em Consultoria Educacional, Empresarial e Concursos Públicos, com sede na Rua João Emílio Falcão, 603, Ininga, CEP: 64049-480, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CNPJ n.º 23.624.166/0001-84, obedecidas às normas constantes no presente Edital.**
2. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e pela legislação em vigor (artigo 37, XVI,CF; Emenda Constitucional nº 51/2006; Lei nº 11.350/2006; Lei nº 12.994/2014; Portaria nº 1.939/2015; Portaria de Consolidação nº 02/2017 e Lei nº 13.595/2018).
3. O vínculo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde é Estatutário (artigo 8º, Lei nº 11.350/2006, e Lei Municipal nº 036/2007).
4. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital, constará de:

1ª Etapa: Prova Objetiva (de caráter eliminatória e classificatória).

2ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (classificatória).

1. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital serão aceitas no período de período de **17 de julho a 31 de agosto de 2023**.
2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores a este no site da empresa **DATAmérica Ltda** (<https://ocertame.com.br>).
3. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de seu e-mail durante o período do Processo Seletivo Público.

1. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural de órgãos públicos do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no Diário Oficial do Estado - DOEMA e nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA (<https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>) e da DATAmérica Ltda (<https://ocertame.com.br>).

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Em observância à Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo 1 do Anexo XXII - são atribuições do Agente Comunitário de Saúde:

- I. - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- II. - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III. - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- IV. - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V. - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI. - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- VII. - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I. - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II. - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III. - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV. - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V. - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

Atribuições comuns do ACS e ACE

- I. - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- II. - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território,

e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

- III. - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- IV. - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- V. - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- VI. - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

- I. - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- II. - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- III. - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- IV. - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

XII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

XIII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

1. CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS/CADASTO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

DISTRITO SANITÁRIO URBANO								
Código	Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde: Área Geográfica de Atuação/Residência	VAGAS						
		Total	Ampla Concorrência	Portador de Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
001	Centro	02	01	01	02	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.640,00
002	Bairro Sagrado Coração de Jesus	02	02	-	-			
003	Residencial Primavera	01	01	-	01			
004	Vila Frei Felipe	01	01	-	-			
005	Novo Horizonte	01	01	-	-			
006	Santo Antônio (CAEMA)	01	01	-	-			
007	Bairro Antônio Café	01	01	-	01			
008	Bairro Ariela, Centro do Teotônio	01	01	-	-			
009	Bairro Novo	-	-	-	01			
	TOTAL	10	09	01	05			

DISTRITO SANITÁRIO RURAL								
Código	Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde: Área/ Geográfica de Atuação/Residência	VAGAS						
		Total	Ampla Concorrência	Portador de Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal



010	Centro do José Rodrigues, Bom Jardim	02	02	-	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.640,00
011	Bacuri da Linha	-	-	-	03			
012	Barraquinha da Linha, Serrote, Jussaral da Linha	02	02	-	-			
013	Limoeirinho, Barraquinha do Torquato, Francelina,, Canta Galo Piabanha, Canidezinho, Condave	02	02	-	-			
014	Canela dos Ferreiras, Bom Lugar, Pinheiro, Bacurizinho, Fortaleza do Gustavo, Centro do Timóteo	-	-	-	03			
015	Velosiana, Serrinha, Palmeiras, Igarapé das Palmeiras, Centro do João Mourão, Bacaba, São Pedro	02	02	-	-			
016	Centro dos Gastões, Guabiri, Socorro.	-	-	-	01			
017	Telêmacos, Zé Chicão	01	01	-	01			
TOTAL		09	09	-	09			

4.1.O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS somente poderá se inscrever para concorrer às vagas da área da comunidade em que reside, conforme determina o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006.

4.2.Caso seja detectada alguma inverdade quanto à comprovação de residência, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do Processo Seletivo Público.

4.3.A mudança de residência do candidato de área de sua atuação implica a dissolução do vínculo de trabalho, salvo a exceção do §5º do art. 6º, da Lei nº 11.350/2006.

4.4.Os candidatos constantes no Cadastro de Reserva (CR) serão chamados conforme a necessidade do município, dentro do período de validade previsto deste Edital.

1. DOS PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

1. Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Haver concluído o Ensino Médio (art.7º, II, Lei nº 11.350/2006);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Não registrar antecedentes criminais;
- Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido;

i)Residir na área da comunidade para a qual concorrerá à vaga, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo (art. 6º, I, Lei nº 11.350/2006).

1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **DATAmérica Ltda** (<https://ocertame.com.br>) ou <https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/> e adotar os seguintes procedimentos:

- Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- Digitar seu CPF e preencher o cadastro.
- Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com todos os dados solicitados.
- Selecionar o Distrito qual deseja se inscrever.
- Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado neste Edital.
- O sistema de TI (tecnologia da informação), que faz a gestão automatizada do Certame, informa que no ato da inscrição é gerado um boleto com data de vencimento de um dia após a referida inscrição. Caso o(a) candidato(a) não pague no prazo previsto no boleto, terá que gerar a 2ª via do mesmo com nova data de vencimento, obedecendo o limite do período de inscrição;
- O pagamento da taxa de inscrição na rede bancária poderá ser feito até um dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- A Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.
- O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.
- O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.
- Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste Edital.

13. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
14. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço **DATAmérica Ltda** (<https://ocertame.com.br>) e <https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/> conforme cronograma do Edital.
15. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc.), o candidato terá um prazo de **24 (vinte e quatro)** horas após a divulgação para recorrer junto à Organizadora do Concurso, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/> através do endereço de e-mail: datamericaitda@gmail.com.
16. O candidato não poderá alterar sua opção por cargo depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).

1. Somente será concedida isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, de 26/06/2007.

1. Para atendimento da alínea "a", o candidato deverá informar o número de identificação social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida.
2. Somente terá direito a usufruir dos benefícios relativos à isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, o candidato que ao preencher o formulário eletrônico do pedido de inscrição, **assinalar a opção correspondente** e fornecer as informações solicitadas, e anexar, **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação comprobatória pelo sistema de inscrição, **impreterivelmente**, até o dia **19/07/2023**, às **23 h e 59 minutos horário de Brasília**.
3. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **24/07/2023**, no endereço eletrônico **DATAmérica Ltda** (<https://ocertame.com.br>) e/ou <https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>.
4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão imprimir o boleto pelo link (<https://ocertame.com.br>) e/ou <https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>, correspondente ao valor total da taxa de inscrição, e efetuar o pagamento até a data prevista neste Edital.

5.4A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5O valor da taxa de inscrição será de R\$ 130,00 (cento e trinta) reais, devendo ser pago até a data de vencimento do boleto bancário.

5.6É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos referentes a este Processo Seletivo Público.

5.7O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

5.8Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à área do agente e à identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.

5.9A Comissão Organizadora do Processo Seletivo (DATAmérica Ltda) não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

5.10Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora do Processo Seletivo Público poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o comprovante de pagamento original.

1. Da Inscrição para Portadores de Deficiência:

1. Do total das vagas existentes, o percentual de 3% (três por cento) das vagas será destinado aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989, art. 2º, III, "d" e do Decreto Federal nº 3.298/1999 -art. 7º, I e art.37, §§1º e 2º.
2. O portador de necessidades especiais deverá:

- a. Marcar na Ficha de Inscrição On-line que concorre à vaga de deficiente (caso tenha vagas):
- b. Enviar, obrigatoriamente, e-mail à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, através do e-mail datamericaitda@gmail.com, o Requerimento - Comprovação da Deficiência de que se Declara Portador e/ou Atendimento Diferenciado (conforme o modelo constante no Anexo III), no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo Público:
 1. Com a cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência (a empresa organizadora deste Processo Seletivo Público poderá averiguar a veracidade das informações prestadas no referido documento).
 2. Caso necessite de tratamento diferenciado na data da Prova, o candidato deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, inclusive se lactante.
- c. Resguardadas as condições especiais estabelecidas no Decreto nº 3.298/1999, o portador de necessidades especiais participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- d. Caso o aludido requerimento não seja enviado, tornar-se-á sem efeito o pedido a que se refere os itens 5.14. e 5.14.2 alíneas a e b1 e b2, deste Edital.
 1. Nos casos de inexistir (em) candidato(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) reservada(s) aos portadores de necessidades especiais, o município convocará para o preenchimento da(s) referida(s) vaga(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) não portador(es) de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem decrescente do Resultado Final do Processo Seletivo Público.

6.DA SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo Público constará de 02 (duas) etapas, a seguir descritas:

PRIMEIRA ETAPA: DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. Data e locais de aplicação da Prova Objetiva:

A Prova Objetiva será aplicada no dia 08 de outubro de 2023, das 13:00h às 17:00h, nos locais a serem posteriormente divulgados.

1. O Processo Seletivo Público constará de prova escrita, contendo **40 (quarenta)** questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, em que uma - e somente uma - alternativa é correta.
2. O programa das disciplinas das provas objetivas está descrito no Anexo II deste edital.
3. A prova objetiva terá duração máxima de 4 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
4. A prova conterà combinação de conteúdo, número de questões, com pesos distintos distribuídos por disciplinas e variável por questão, conforme quadro abaixo;
5. Conteúdos Curriculares Cargo Ensino Médio Completo (Agente Comunitário de Saúde - ACS)

DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	05	2,0	10	06
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2,0	10	06
Conhecimentos em Informática	05	2,0	10	06
Legislação do SUS	05	2,0	10	06
Conhecimentos Específicos da Área	20	3,0	60	36
Total	40		100	60

1. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos neste Edital não serão considerados classificados no concurso público e **NÃO TERÃO CLASSIFICAÇÃO**.
2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição/Cartão de Confirmação, sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.
3. O candidato só poderá se ausentar da sala após 01 (uma) hora do início da prova.
4. As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo candidato no Gabarito-Resposta. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal o Gabarito-Resposta devidamente assinado e o Caderno de Questões, e levará consigo somente o Gabarito-Rascunho, não sendo entregue ao candidato o Caderno de Questões.
5. Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridas 3:30 (três horas e trinta minutos) do início da prova.
6. Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e a respectiva pontuação, o Caderno de Questões.
7. O Gabarito-Resposta é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do Gabarito-Resposta implicará a automática eliminação do candidato do Certame.
8. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito-Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
9. Será eliminado o candidato que preencher o campo do número de inscrição do Gabarito-Resposta. Também será eliminado o candidato que não assinar o Gabarito-Resposta.
10. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.
11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
12. O candidato poderá transcrever suas respostas no Gabarito-Rascunho anexado à Prova Objetiva, o qual deverá ser destacado para conferência com o Gabarito Preliminar (Gabarito Oficial), quando de sua divulgação.

1. **Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA.**

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;
- b. Desrespeitar a qualquer das normas do presente edital;
- c. O candidato será considerado classificado se obtiver um total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no conjunto da Prova Objetiva, sendo, conseqüentemente, eliminado o que não atingir o referido percentual conforme normas deste Edital.
 1. A divulgação do resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Público, bem como, da relação dos classificados e a ordem de classificação dos aprovados para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será feita através de publicações disponibilizadas no mural de órgãos públicos do município de Olho d'Água das Cunhãs, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA (<https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>) e da **DATAmérica Ltda** (<https://ocertame.com.br>).

SEGUNDA ETAPA:

Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter classificatório, cuja carga horária é de **40 (quarenta) horas**. O período consta no Anexo I deste Edital, bem como, os procedimentos de matrícula e o local serão divulgados posteriormente.

6.2DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)



1. Em regra, serão aprovados para Segunda Etapa 03 (três) candidatos para cada vaga existente, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da Primeira Etapa.
2. A Segunda Etapa é formada por 02 (duas) subetapas: Prova Escrita e Prova Teórica, valendo 5,0 (cinco) pontos cada uma. A Prova Escrita tem o objetivo de avaliar o conhecimento do (a) candidato (a) com base no conteúdo dado durante o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. Já a Prova Teórica tem a finalidade de analisar cada candidato, obedecendo-se aos seguintes critérios de avaliação: pontualidade, assiduidade e desempenho nos trabalhos em grupo/individual. Cada critério de avaliação vale, conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (PROVA TEÓRICA)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUALIDADE	1,50
ASSIDUIDADE	1,50
DESEMPENHOS TRABALHOS EM GRUPO/INDIVIDUAL	2,00
TOTAL	5,00

1. Como requisito essencial para a investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado na Primeira Etapa do Processo Seletivo deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (art. 7º, I, da Lei nº 11.350/2006), com carga horária de 40 (quarenta) horas, coordenado pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Público no município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme o período especificado no Anexo I deste Edital, oportunidade em que será definido, o local de realização dos procedimentos para formalização da matrícula, os critérios para aferição da frequência, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.
2. Os candidatos que concluírem com êxito o referido Curso e que não se encontram dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do presente Edital, ficarão na condição de excedentes (devendo ser observado o item 4), podendo ser convocados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo Público, em caso de surgimento de vaga para os cargos em tela.
3. A nota obtida na Primeira Etapa não será somada à alcançada na Segunda Etapa para se chegar à nota final. A nota final será a soma das notas tiradas na subetapas Prova Escrita e Prova Teórica que compõem a Segunda Etapa.
4. O Resultado Final do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde será a ordem de classificação obtida pelas notas alcançadas no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, respeitando o número de vagas existentes e definidas neste Edital, bem como as demais normativas presentes.

1. DA NOMEAÇÃO/ CONTRATAÇÃO

Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei nº 11.350/2006).

1. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 2. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:

- a. O mais Idoso;
- b. Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de Conteúdo Específico;
- c. Maior Pontuação no Curso de Formação Inicial e Continuada
 1. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:
 - a. Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico;
 - b. Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c. Mais Idoso
 - d. Maior Pontuação no Curso de Formação Inicial e Continuada
 1. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, quando classificados, figurarão em lista específica

1. DOS RECURSOS

1. Os recursos referentes à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo Público deverão ser enviados para o e-mail datamericaltda@gmail.com, conforme os modelos dos Anexos, em conforme Cronograma após a divulgação do resultado de cada etapa.
2. Os recursos referentes à Primeira e à Segunda Etapa do Processo Seletivo Público serão analisados e julgados em até 05 (cinco) dias, após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção.

3. Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital.

1. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado neste Edital (Anexos V e VI).
2. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.
3. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
4. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito de prova, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
5. No caso de anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

9.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10. DA ADVERTÊNCIA

1. Durante o Processo Seletivo Público, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.
2. A empresa responsável pela seleção e a Secretaria Municipal de Saúde se reservam o direito de realizar diligências ou receber denúncias (até a fase de recebimento dos recursos contra o Resultado Final Preliminar - 2ª Etapa), no sentido de comprovação de alguma inverdade de que trata o item anterior.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período, a critério da administração, visando interesse público.
2. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Os locais, data e horário para realização da I e II Etapas da seleção (Prova Objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada) serão amplamente divulgados em meios de

comunicação disponíveis, com antecedência razoável.

12.3 Caberá à Comissão Especial de Supervisão do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA, cujos integrantes são: Leidiane Araújo Ferreira, Izabel Aguiar Silva e Lívia Cristina Aires de Oliveira, servidores públicos nomeados pela Portaria nº 042 de **17 de maio de 2023** com as seguintes atribuições:

- a. Prestar informações gerais acerca do andamento do seletivo no âmbito da organização e acompanhamento do seletivo;
- b. Receber e protocolar os possíveis recursos administrativos dos candidatos relativos ao certame;
- c. Receber e apurar denúncias ou responder dúvidas de possíveis inconsistências durante o processo;
- d. A referida comissão não receberá nenhum valor a título de inscrição de candidato ou ainda bonificação, salário ou gratificação a qualquer título em virtude dos trabalhos durante a validade da comissão que será de até 60 (sessenta) dias após a realização do Processo Seletivo Público.
 1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Supervisão do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA, juntamente com a Empresa organizadora do Processo Seletivo Público.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de julho de 2023.

Glauber Cardoso Azevedo

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Publicação do Edital	10/07/2023
2.	Período de Inscrições Gerais	17/07 a 31/08/2023
3.	Período de Inscrição com Isenção de Taxa	18 a 19/07/2023
4.	Publicação da Homologação das Inscrições com isenção de taxas	24/07/2023



5.	Recursos contra o indeferimento das inscrições com isenção de taxas	25 e 26/07/2023
6.	Resultado dos Recursos contra o indeferimento das inscrições com isenção de taxa	31/07/2023
7.	Publicação da Homologação das Inscrições com isenção de taxas, após Análise dos Recursos	01/08/2023
8.	Publicação da Homologação das Inscrições Gerais	06/09/2023
9.	Recurso contra a Homologação das Inscrições Gerais	08/09/2023
10.	Resultado da análise dos recursos da Homologação das Inscrições Gerais	11/09/2023
11.	Publicação da Homologação das Inscrições Gerais após Análise dos Recursos	12/09/2023
12.	Publicação dos Locais de aplicação da Prova Objetiva (1ª Etapa)	25/09/2023
13.	Realização da Prova Escrita objetiva	08/10/2023
14.	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/10/2023
15.	Entrega de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	10 e 11/10/2023
16.	Prazo para Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/10/2023
17.	Publicação do Resultado dos Recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	17/10/2023
18.	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva após análise dos Recursos	20/10/2023
19.	Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Segunda Etapa)	23 a 25/10/2023
20.	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde	27 a 29/10/2023
21.	Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa	06/11/2023
22.	Entrega de Recursos contra o Resultado Preliminar da (Segunda Etapa)	07 e 08/11/2023
23.	Prazo para Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da (Segunda Etapa)	09 e 10/11/2023
24.	Publicação do Resultado Definitivo após Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da (Segunda Etapa)	13/11/2023
25.	Publicação Definitiva do Resultado Final.	24/11/2023
26.	Homologação do Processo Seletivo (Previsão)	30/11/2023

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potencialização). Múltiplos divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Número decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows, Android e IOS. Uso de aplicativos em celulares e tablets. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

NOÇÕES DO SUS:

Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS - Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde. Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; Indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Código de Ética do Servidor Público. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Aplicativo e-SUS APS. Processo de educação permanente em saúde. Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350 e alterações, Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS nº 2.436 de 17/09/2017)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes 2. Conhecimentos geográficos do município de Olho D'água das Cunhãs-MA ;



cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, microárea e área de abrangência 3. Indicadores epidemiológicos 4. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos 5. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva 6. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas 7. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade 8. Ética e bioética em saúde: legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/2012); Biossegurança.; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico 9. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV 10. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação 11. Vacinas 12. SIM, SINAN, SINASC, SIA e SIH/SUS 13. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica 14. Cultura popular e sua relação com os processos educativos 15. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular 16. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares 17. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. 18. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da População Negra. 19. Estatutos da Criança e do Adolescente. 20. Estatuto do Idoso. 21. Noções de ética e cidadania. 22. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) 23. Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências municipais de saúde. 24. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

REQUERIMENTO
À COMISSÃO ORGANIZADORA

, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, Inscrição nº. __, residente no (a)

, nº.

, Bairro Cidade, fones (), requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência).

Deficiência:

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: CPF:

ANEXO III

À COMISSÃO ORGANIZADORA

, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, Inscrição nº. , residente no(a)

, nº.

, bairro cidade, fones (), solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:

CARGO PRETENDIDO:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:
TELEFONE:
CPF:
RG:
CTPS / SÉRIE DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:
NÚMERO DO CADUNICO:

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO

À Comissão Examinadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Número de Inscrição: CPF: _ Inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- revisão do indeferimento de inscrição
 revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos
 revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
-
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cdb7f3c1868a77c29f65ac4da6055189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023- ADESÃO Nº 01/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023- ADESÃO Nº 01/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Secretaria Municipal de Administração e empresa J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47. OBJETO: Adesão na forma "carona" à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova - MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: 21 a 30 julho. VALOR DO CONTRATO: R\$ 377.024,00 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e quatro reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0043

PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 03 de julho de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0717e7f0b68a88b51e81b2fc361e5ebe

SESSÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 01/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que com o resultado do julgamento dos recursos apresentados na CONCORRÊNCIA 01/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Construção de quatro Escolas, padrão FNDE, no município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: FNDE Termos de Compromisso nº202143712-1; 202143128-1; 202141706-1 e 202141705-1; A SESSÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS ACONTECERÁ NA TERÇA-FEIRA DIA 11 DE JULHO DE 2023 as 11:00 nas dependências da prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Geila Melo Carvalho - Presidente da CPL de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO